



**DECRETO Nº 167/2022.**

*“Dispõe sobre a prorrogação expressa do prazo de validade do concurso público para provimento de cargos no quadro de pessoal da estrutura administrativa Do Município de Cedro do Abaeté-MG, realizado nos termos do Edital nº 001/2019, homologado em 13 de Outubro de 2020”*

O Prefeito Municipal de Cedro do Abaeté-MG, no uso das atribuições que lhe confere o *art. 64, VI, XIII, da Lei Orgânica Municipal*, e com fundamento no *Edital nº 001/2019, do Concurso Público de Provas e Títulos*, e,

Considerando os princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade, e eficiência;

Considerando, que o prazo de validade do Concurso Público referido, conforme Item 1 – Disposições Preliminares, subitem 4, é de dois anos, e a prorrogação por igual período, por mais dois anos;

Considerando mais, que o certame realizado nos termos do edital retro mencionado, atendeu e vem atendendo as necessidades da administração em vários pontos, promovendo o funcionamento eficaz das repartições;

Considerando ainda, que as vagas então disponíveis, ainda não foram totalmente providas, ou mesmo a rotatividade alta nos cargos;

E para por fim a série de consultas sobre a prorrogação ou não da validade do dito Concurso;

**DECRETA:**

Art. 1º- Fica expressamente prorrogado a validade do Concurso Público realizado pelo Edital nº 001/2019, prevista no Item 1 – Disposições Preliminares, subitem 4, Edital nº 01/2019, até 13 de Outubro 2024, data em que se contam quatro anos da homologação do resultado final do Concurso objeto da prorrogação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.296.657/0001-03

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cedro do Abaeté, 13 de outubro de 2.022.

  
**LUIZ ANTONIO DE SOUSA**  
Prefeito Municipal